

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E  
TRABALHO**  
**PORTARIA Nº 074/GAB/SEMDESTUR/2024**

Porto Velho, 25 de junho de 2024

“Designar os servidores para atuar como **Fiscais de contrato** do Processo 00600-00005157/2024-39 oriundo do Convênio Estadual nº 20/2024/PGE-PA com o objeto: **implementação de melhorias e aluguel de estruturas para a modernização e padronização estrutural para realização do projeto de fomento à economia solidária “Giro Empreendedor” para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR**”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 1º** - Considerando a celebração do *Convênio Estadual nº 20/2024/PGE-PA* entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR e a Prefeitura do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR com o objeto: **Implementação de melhorias e aluguel de estruturas para a modernização e padronização estrutural para realização do projeto de fomento à economia solidária “Giro Empreendedor”** no valor de 473.499,92 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) sendo R\$ 72.577,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais) parte convênio e R\$ 400.992,92 (quatrocentos mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) parte contrapartida.

**Art. 2º** - Considerando os serviços discriminados no Processo Administrativo nº 00600-00005157/2024-39 serem enquadrados em serviços técnicos de fomento ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e áreas afins.

**Art. 3º** Considerando o atendimento do Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, Inciso I, Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e alínea “c”, subitem 6.3, Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº 20/2024/PGE-PA e demais legislações vigentes que tratam da necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como FISCALIS de contrato dos serviços **Implementação de melhorias e aluguel de estruturas para a modernização e padronização estrutural para realização do projeto de fomento à economia solidária “Giro Empreendedor”** referente Processo Administrativo nº 00600-00005157/2024-39 e *Convênio Estadual nº 20/2024/PGE-PA*, conforme Plano de Trabalho, projeto executivo, termo de referência e Parecer Jurídico nº 021/GAB/PGM/2024 e demais documentos que compõe o referido processo.

Servidora	Cargo	Matrícula	Função
Thais Manuela de Oliveira Chagas	Gerente de Divisão de Desenvolvimento Socioeconômico	1000855	Fiscal Técnica
Leonardo Matheus Aguiar de Oliveira	Assessor Nível III	1007110	Fiscal Administrativo

**Art. 5º-** Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto o atendimento integral das obrigações contidas Art. 22 (Fiscal Técnico) e Art. 23 (Fiscal Administrativo) do Decreto Federal nº 11.246/2022.

**Art. 6º** Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela ASTEC/SEMDESTUR.

Comunique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:057B8D80**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2024. Edição 3763  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>